



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
AÇAILÂNDIA  
PROTOCOLO Nº  
DATA 12/11/2019  
As 10:15 hs  
ASSINATURA  
Madue

## LEI MUNICIPAL Nº 567, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Institui o mês "Outubro Rosa", dedicado a ação de prevenção ao câncer de mama entre outras e de promoção da saúde da Mulher.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituído o "Outubro Rosa", no Município de Açailândia, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, para ajudar na prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

**Parágrafo Único.** Fica incluído o "Outubro Rosa" no calendário oficial anual de eventos de Município de Açailândia, no mês de outubro.

**Art. 2º.** As edificações públicas municipais, sempre que possível, deverá ser procedida à iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha e/ou a sinalização alusiva ao tema, durante todo o mês de outubro.

**Art. 3º.** No mês do "Outubro Rosa" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – Alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença;

II – Contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama e de colo uterino;

III – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia**, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
ALUÍSIO SILVA SOUSA  
PREFEITO